PARECER JURÍDICO

COMISSÃO: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2025

AUTOR: CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: TONY HENRIQUE

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NATALENSE AO VICE-ALMIRANTE JORGE JOSÉ DE MORAES RULFF.

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, que tem por finalidade conceder o Título de Cidadão Natalense ao Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Natal, ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Brasil.

A proposição foi protocolada em 19 de setembro de 2025, sendo encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise quanto à sua constitucionalidade, juridicidade e adequação regimental.

Conforme consta da justificativa apresentada, o homenageado possui trajetória profissional marcada por relevantes contribuições à Marinha do Brasil, tendo exercido funções estratégicas na defesa da soberania nacional e no fortalecimento da presença institucional da Marinha na região Nordeste,

especialmente na cidade de Natal.

Destaca-se que o Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff exerceu importantes funções operacionais e administrativas ao longo de sua carreira, inclusive no comando de unidades estratégicas da Marinha, contribuindo para a segurança marítima e para o fortalecimento das instituições de defesa nacional.

O processo encontra-se devidamente instruído, contendo a justificativa da proposição e a análise preliminar da Procuradoria Legislativa, que opinou pela tramitação da matéria nas comissões competentes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da competência legislativa

A concessão de títulos honoríficos constitui matéria inserida no âmbito da competência do Poder Legislativo Municipal.

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Natal, compete à Câmara Municipal conceder títulos honoríficos e demais honrarias a personalidades que tenham prestado relevantes serviços à comunidade natalense ou contribuído para o desenvolvimento institucional, social, cultural ou econômico do Município.

A concessão do Título de Cidadão Natalense configura ato de natureza institucional e honorífica, destinado a reconhecer personalidades que, embora não naturais do Município, tenham

demonstrado compromisso e relevante contribuição para a cidade.

2. Da juridicidade da proposição

A proposição foi apresentada sob a forma de Projeto de Decreto Legislativo, instrumento normativo adequado para a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo.

Verifica-se que a matéria não interfere na organização administrativa do Poder Executivo, não gera despesa pública relevante nem cria obrigações administrativas para o Município, limitando-se ao reconhecimento institucional de mérito.

Assim, não se identificam vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam a tramitação da proposição.

3. Da técnica legislativa

O texto do projeto observa as regras de técnica legislativa aplicáveis, apresentando:

- Clareza na redação normativa;
- Definição adequada do objeto da homenagem;
- Disposição normativa compatível com o instrumento legislativo utilizado.

Além disso, o projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa que demonstra os fundamentos da homenagem proposta.

4. Do mérito da homenagem

A homenagem proposta revela-se pertinente diante da trajetória profissional do homenageado.

Conforme descrito na justificativa do projeto, o Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff possui carreira marcada pela dedicação ao serviço público e pela atuação destacada na Marinha do Brasil, exercendo funções relevantes na defesa nacional e no fortalecimento das instituições militares.

Sua atuação institucional contribuiu para o fortalecimento da presença da Marinha na região Nordeste e para o desenvolvimento de ações estratégicas relacionadas à segurança marítima e à defesa da soberania nacional.

Nesse contexto, a concessão do Título de Cidadão Natalense constitui forma legítima de reconhecimento institucional pelos serviços prestados e pelo vínculo estabelecido com a cidade de Natal.

III – CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025:

- Encontra respaldo na competência legislativa da Câmara Municipal de Natal;
- Não apresenta vício de constitucionalidade ou ilegalidade;
- Observa os requisitos de juridicidade e técnica legislativa;
- Revela-se adequado quanto ao reconhecimento institucional proposto.

IV – VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, opina esta Relatoria pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025, que concede o Título de Cidadão Natalense ao Vice-Almirante Jorge José de Moraes Rulff, por reconhecer sua relevância institucional e os serviços prestados à cidade de Natal e ao país.

É o voto.

Palácio Padre Miguelinho, Natal/RN, 12 de março de 2026.

HELTONY HENRIQUE OLIVEIRA DA COSTA

Vereador – PL / Natal-RN

vereadortonyhenrique@gmail.com